

Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada “ÔNIX”; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada “JRA acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000044273/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2° do decreto n° 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei n° 8.666/93, art. 57, §1°, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03
Protocolo 800849

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°51/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS. O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob n° 635.342.584-87, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o n°43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001- 004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n° 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n° 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada “PORTO”; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes n° 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n° 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n°012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, n° 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada “ÔNIX”; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada “JRA acordam ADITAR o presente

termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000044273/2023, e embasados nas disposições expressas no artigo 2° do decreto n° 68.159, de 05 de novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei n° 8.666/93, art. 57, §1°, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agno
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER
CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

Protocolo 800845

Conselho Estadual de Educação

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS-CEE/AL, BIÊNIO 2024/2026.

A Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo a Lei N° 4.531/1984 e os Decretos n° 1.820, de 07 de abril de 2004 e n° 29.626, de 18 de Dezembro de 2013, com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, em seu Título III, Capítulo I, torna público o processo de Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, para o biênio 2024/2026, que será coordenado pela Comissão Eleitoral, nomeada através da Indicação N° 03/2023 - CEE/AL, publicada no DOE em 22/11/2023.

I-Da convocação das eleições.

Art.1º A eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, para o biênio 2024/2026, será realizada em Sessão Especial, no dia 06 fevereiro de 2024, das 09h30 às 12h horas, na Sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros do CEE/AL.

Art. 2º A(s) inscrição(ões) das candidaturas à Presidência e Vice-Presidência do CEE/AL, ocorrerão nos dias 21, 22 e 26 de dezembro de 2023, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Art. 3º As candidaturas serão homologadas no dia 27/12/2023, pela Comissão Eleitoral, e divulgadas no mural e no sítio eletrônico do CEE-AL.

Art. 4º É condição para votar e ser votado, estar o(a) Conselheiro(a) no gozo de sua função, de acordo com as normas e a legislação pertinentes.

Art. 5º As candidaturas para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão ser apresentadas, em formulário exclusivo (ficha de inscrição), anexo a este, juntamente com os currículos resumidos com fotos e a Proposta do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no biênio 2024/2026, no ato da inscrição.

Art. 6º Os(as) Conselheiros(as) candidato(a) receberão um número, respeitando-se a ordem cronológica da inscrição.

III - Da divulgação das Propostas dos Planos de Trabalho.

Art. 7º Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada poderão disponibilizar suas propostas dos Planos de Trabalho no sítio eletrônico do CEE, para conhecimento do público, assim como divulgar sua(s) candidatura(s), desde que obedçam ao Regimento Interno do CEE/AL vigente, bem como os prazos fixados neste edital.

§ 1º Fica estabelecido o período de 28/12/2023 à 02/02/2024, até às 23h e 59 minutos para a divulgação das propostas de trabalho e das candidaturas.

§ 2º A violação do caput deste artigo, causará o cancelamento da inscrição dos(as) Conselheiros(as) ao pleito eleitoral.

Art. 8º Fica estabelecido o dia 06 de fevereiro de 2024, quando da realização do Pleno Especial, das 9h30 às 12h horas, a realização da eleição ao cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Parágrafo Único: É facultado aos(às) candidatos(as) a realização de sua apresentação, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

IV - Do procedimento eleitoral.

Art. 9º A Comissão Eleitoral constituída sob a Indicação nº 03/2023, coordenará o Processo Eleitoral para eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Alagoas-CEE/AL, biênio 2024/2026.

Parágrafo Único: Os membros desta Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito eleitoral.

Art. 10 A impressão das cédulas para as eleições será feita em papel branco, com tipos uniformes de letras, contendo o nome, número e fotografia dos(as) candidatos(as).

Art. 11 A eleição far-se-á por escrutínio secreto, com quórum de dois terços do Colegiado, por maioria simples dos presentes, conforme o art. 5º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do CEE/AL.

Parágrafo Único: Será considerado(a) eleito(a) Presidente(a) e vice-Presidente o Conselheiro(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os em branco e os nulos. Em caso de empate, aplica-se a regra do Art. 77, §5º da Constituição Federal.

Art. 12 A proclamação do resultado será referendada pelo Conselho Pleno, após a apuração dos votos, e publicado em DOE.

Art. 13 A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) será realizada no dia 20/02/2024.

V - Das disposições gerais.

Art. 14 Anexos a esta convocação: a Ficha de Inscrição (anexo I) e o Cronograma do Processo Eleitoral (anexo II).

Art. 15 Os casos omissos nesta Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 Esta Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - CEE/AL, BIÊNIO 2024/2026.

CANDIDATO/A À PRESIDÊNCIA

Eu, _____
_____ RG nº _____ CPF nº _____
Conselheiro/a deste Órgão Colegiado, nomeado/a por meio de Decreto Governamental nº _____, de ____/____/____, representante do segmento _____

CANDIDATO/A À VICE-PRESIDÊNCIA

Eu, _____
_____ RG nº _____ CPF nº _____
Conselheiro/a deste Órgão Colegiado, nomeado/a por meio de Decreto Governamental nº _____, de ____/____/____, representante do segmento _____

Apresento, por meio do presente documento, inscrição para participar do Processo Eleitoral para escolha da Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, com mandato para o biênio 2024/2026, nos termos do Edital de Convocação para eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Alagoas- CEE/AL, biênio 2024/2026, que normatiza o referido processo eleitoral.

Em anexo, os Currículo resumidos com foto, cópias do RG e CPF e do Plano de Trabalho.

Maceió/AL, ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a à Presidência

Assinatura do/a candidato/a à Vice-Presidência

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

CANDIDATO/A À PRESIDÊNCIA _____

CANDIDATO/A À VICE-PRESIDÊNCIA _____

Apresentou o Plano de Trabalho? () SIM () NÃO

Inscrição homologada? () SIM () NÃO

Justificativa _____

CONSª. JOSEFA DA CONCEIÇÃO

CONSª ARISTÓTELES LAMENHA DA ROCHA

CONSª MARIO CÉSAR JUCÁ FILHO

Maceió/AL, ____/____/____.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS-CEE/ AL, BIÊNIO 2024/2026:

Inscrições de candidaturas: 21, 22 e 26/12/2023.

Homologação das candidaturas: 27/12/2023.

Divulgação das propostas do(a) candidatos(as): 28/12/2023 à 02/02/2024.

Realização da eleição: 06 fevereiro de 2024, das 09h30 às 12h horas.

Local: Sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, no Condomínio Norcon Empresarial, sala 39 - Av. Com. Gustavo Paiva, 2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.

Posse dos(as) candidatos(a) eleito(s): 20/02/2024

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Protocolo 800582

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC N° 0224/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei n° 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos custos do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO DO débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei n° 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei n° 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, n° 98, Centro, Arapiraca/AL.

E P IND GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CACEAL: 24200456 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.500816/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097658002
CPF E NOME DO SÓCIO:
064314954-62/PAULA MONTALVÃO DE FARIA CORREIA
256070495-15/JORGE CORREIA

AVANTTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E IMPORTADORA
CACEAL: 24413475 - 8
PROCESSO SF-EPT-1500.500701/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097564001
CPF E NOME DO SÓCIO:
797278165-68/KATIANE VIEIRA PASSOS

EXTREMO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
CACEAL: 24097118 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.500819/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097538005
CPF E NOME DO SÓCIO:
03908358469/JOSE IVAN FERREIRA
02923321499/ROBSON JOSE ROCHA DOS SANTOS
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES

EXTREMO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
CACEAL: 24097118 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.500822/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097538004
CPF E NOME DO SÓCIO:
03908358469/JOSE IVAN FERREIRA
02923321499/ROBSON JOSE ROCHA DOS SANTOS
16411556474/MAURILIO JUNIOR VILELA CHAVES

JOSE GOMES DA SILVA - ME
CACEAL: 24079441 - 9
PROCESSO SF-EPT-1500.500820/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097533001
CPF E NOME DO SÓCIO:
09227892826/JOSÉ GOMES DA SILVA

ADEMARIO SIMPLICIO GOMES 07896522420
CACEAL: 24783409 - 2
PROCESSO SF-EPT-1500.500827/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7098012001
CPF E NOME DO SÓCIO:
078965224-20/ADEMARIO SIMPLICIO GOMES

RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA 98369970249
CACEAL: 24313503 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.500828/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7098008001
CPF E NOME DO SÓCIO:
983699702-49/RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA

SPEED COMERCIO DE EMBALAGEM
CACEAL:24794750 - 4
PROCESSO SF-EPT-1500.500829/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097593002
CPF E NOME DO SÓCIO:
120729434-93/GESSICA AURELIO DA SILVA SANTOS

L F MODA FEMININA CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CACEAL: 24223387 - 2
PROCESSO SF-EPT-1500.500830/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7097619002
CPF E NOME DO SÓCIO:
416652364-34/SIMONE AYRES MOURA

L F DA SILVA E CIA LTDA
CACEAL:24799414- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.500897/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097951001
CPF E NOME DO SÓCIO:
08917394833/LINDOMAR FRANCA DA SILVA
048009014-99/LUCIJANE RAMOS ROCHA

MOURA E SOUZA LTDA. - EPP
CACEAL:24410328 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.500842/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7098010001
CPF E NOME DO SÓCIO:
544513534-91/ASCANIO MOURA DA SILVA
091099334-33/LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LIRA

C R O DANTAS - ME
CACEAL:24477157 - 0
PROCESSO SF-EPT-1500.500848/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7098061001
CPF E NOME DO SÓCIO:
210335524-53/CLAUDIO RENAN OLIVEIRA DANTAS

QUIMGO INTERNACIONAL COMERCIO EXTERIOR
IMPORTACAO E EXPORTACAO
CACEAL:24794700 - 8
PROCESSO SF-EPT-1500.500864/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7097943001
CPF E NOME DO SÓCIO:
294375488-97/SAMUEL ALEX PATEIS LACERDA

MERCADINHO ALTAS HORAS EIRELI
CACEAL:24758399 - 5
PROCESSO SF-EPT-1500.500867/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7097498002
CPF E NOME DO SÓCIO:
083783924-65/PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
039181194-08/EDSON FERNANDES DA COSTA

FELIPE M DA SILVA
CACEAL:24792053 - 3
PROCESSO SF-EPT-1500.501047/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7097378001
CPF E NOME DO SÓCIO:
099151784-92/FELIPE MENDES DA SILVA

FMG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL:24798711 - 5
PROCESSO SF-EPT- 1500.501042/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:7097546001
CPF E NOME DO SÓCIO:
030032254-21/CARLOS HENRIQUE FERNANDES ALENCAR